SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1446

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016/CMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo Nº: 05/2016/CMX

Processo Licitatório Nº: 05/2016/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016/CMX

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara – PA.**

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 07/04/2016.

HORA: 09h00min (nove horas).
LOCAL: na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000 – Xinguara / Pará.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº: (0**94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 23 de março de 2016.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 24/2016

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:D6319D12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003

Decreto Legislativo n.º 003, Em, 22 de março de 2016.

> "Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, no dia 24 de março de 2016, em virtude da semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará e em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2016.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7F7A9B96

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/16

Portaria n.º 025/16, Em, 23 de março de 2016.

> "Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o Senhor **JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA**, nos dias 27, 28, 29, 30, 31 devido o presidente precisar se ausentar do Município ,em viagem a serviço de interesse da Câmara, para resolver assuntos junto ao TCM_Pa .

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2016.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D20DF834

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/16

Portaria n.º 026/16, Em, 23 de Maço de 2016.

"Designa Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o vereador **SILVANO DA SILVA AGUIAR**, a deslocar-se até a cidade de BELÉM - Pa, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 para resolver assuntos relacionados a assinatura do TAG, protocolo de Contratos de acordo com a Resolução n. º 007/TCM/2016, bem como receber processos de prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios , concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ de 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) , conforme estabelecido pela Resolução n.º 003/2008, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo ,devidamente cadastrada no TCM-Pa.
Art. 2.º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria do da Câmara Municipal.
Art. 3.º- - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa 23 de março de 2016.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F94FAF90

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/16

Portaria n.º 027/16, Em, 23 de março de 2016.

"Designa Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o vereador **JOÃO JOSÉ DIAS DE SOUZA**, a deslocar-se até a cidade de Belém - Pa, nos dias 27, 28, 29, 30/2016, para resolver assuntos de interesse da Câmara junto ao Tribunal de Costas dos Municípios, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ de 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) , conforme estabelecido pela Resolução n.º 003/2008, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo ,devidamente cadastrada no TCM-Pa.
Art. 2.º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria do da Câmara Municipal.
Art. 3.º- - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de março de 2016.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E81C4BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 001/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ANDREZA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **7247487 PC/PA** e do CPF/MF nº **028.391.402-50,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANDREZA DA SILVA SANTOS
Contratada

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A25671C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 006/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ANA CÉLIA RODRIGUES DE CASTRO**, brasileira, portadora da RG nº **2781902 SSP/PA** e do CPF/MF nº **300.275.352-15,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM EFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANA CÉLIA RODRIGUES DE CASTRO
Contratada

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:50F739A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 007/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ANA PAULA RIOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **4674868 SSP/PA** e do CPF/MF nº **013.285.031-19,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANA PAULA RIOS DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3C02261F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 007/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ADENILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **4345595 SSP/PA** e do CPF/MF nº **716.696.472-34,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 30 de Novembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ADENILTON PEREIRA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6B3ED078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 009/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ANITA SERGIA SIXAS DE SOUSA**, brasileira, portadora da RG nº **3308599 PC/GO** e do CPF/MF nº **601.193.652-00,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANITA SERGIA SIXAS DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A1E70D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 016/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CARLITO DE SOUZA MENEZES**, brasileira, portadora da RG nº **71126 SSP/TO** e do CPF/MF nº **813.871.052-72,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **JARDINEIRO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CARLITO DE SOUZA MENEZES
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F89E639C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 017/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CAROLINA CASTILHO VIEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **5287044 PC/GO** e do CPF/MF nº **823.794.082-20,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINA CASTILHO VIEIRA
Contratada

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:996246EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 089/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CHARLES RABELO DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **4767661 PC/PA** e do CPF/MF nº **006.806.832-83,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA AB**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CHARLES RABELO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D1C59619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 091/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIIRA**, brasileira, portadora da RG nº **5829719 SSP/GO** e do CPF/MF nº **002.861.452-60,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIIRA
Contratada

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F8AAEDA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 092/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ELIENE DAMASIO FERREIRA SOARES**, brasileira, portadora da RG nº **6053459 PC/PA** e do CPF/MF nº **008.962.322-66,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **RECEPCIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELIENE DAMASIO FERREIRA SOARES
Contratada

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:120D1D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 093/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ELIENE RIBEIRO DE ALENCAR**, brasileira, portadora da RG nº **4169250 PC/PA** e do CPF/MF nº **731.024.402-82,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELIENE RIBEIRO DE ALENCAR
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AE41BA6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 094/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ELOISA COSTA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da RG nº **5016003 PC/PA** e do CPF/MF nº **013.246.682-10,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **RECEPCIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELOISA COSTA NASCIMENTO
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DCCE767A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 095/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ERICA ARIANA SOUSA RIBERIO**, brasileira, portadora da RG nº **5555814 SSP/GO** e do CPF/MF nº **029.105.151-09,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ERICA ARIANA SOUSA RIBERIO
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:90683649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 096/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ERISVAN SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora da RG nº **5555814 SSP/GO** e do CPF/MF nº **029.105.151-09,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ERISVAN SILVA PEREIRA
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:24074D34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 097/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: FABIANA GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da RG nº **4888944 PC/PA** e do CPF/MF nº **785.128.322-15,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FABIANA GOMES DE ALMEIDA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:81D66FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 098/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **6796524 PC/PA** e do CPF/MF nº **015.630.602-64,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO EM RADIOLOGIA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1900,00** (um mil e novecentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
Contratado
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:81665DC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 099/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: FLAVIANE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **5353319 SPTC/GO** e do CPF/MF nº **036.125.311-74,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FLAVIANE OLIVEIRA SILVA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:70630F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 100/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: IRANETE MARTINS MORAIS**, brasileira, portadora da RG nº **392514 SSP/TO** e do CPF/MF nº **336.555.961-20,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

IRANETE MARTINS MORAIS
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F35A4F24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JESSE DOS SANTOS TEIXEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **5459447 PC/PA** e do CPF/MF nº **921.203.772-00,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BIOMEDICO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JESSE DOS SANTOS TEIXEIRA
Contratado
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A6D62EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JOANA DARQUE DE SOUZA SARDEIRO**, brasileira, portadora da RG nº **5006425 PC/BA** e do CPF/MF nº **016.536.231-60,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **RECEPCIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARQUE DE SOUZA SARDEIRO
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5BE98416

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 105/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JOSIANE WHATIER MEDEIRO**, brasileira, portadora da RG nº **5768916 PC/PA** e do CPF/MF nº **006.556.182-10,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE INFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE WHATIER MEDEIRO
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E359E97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 106/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: KALITA PEREIRA NERES**, brasileira, portadora da RG nº **7624524 PC/PA** e do CPF/MF nº **035.508.572-09,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **RECEPCIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KALITA PEREIRA NERES
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:206BBDAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 107/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **760648972 PC/PA** e do CPF/MF nº **922.707.603-44,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **RECEPCIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5BF6666D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 109/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n,

Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA FRANCISCA BISPO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **2338377 SSP/PA** e do CPF/MF nº **578.990.702-44,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 30 de Novembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA FRANCISCA BISPO DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6D81D2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 110/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **7989888 PC/PA** e do CPF/MF nº **289.740.278-44,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE DE ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0BE0B0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 111/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARILDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **4769579 PC/PA** e do CPF/MF nº **964.770.082-20,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARILDA FERREIRA DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F317F338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 112/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **3433130 SSP/PA** e do CPF/MF nº **724.965.682-15,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FC22620B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 113/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: RÉGIA SILVA MOTA**, brasileira, portadora da RG nº **4652212 PC/PA** e do CPF/MF nº **836.003.452-49**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRA**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RÉGIA SILVA MOTA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:877D787F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: RENILDA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, portadora da RG nº **153836520008 SSP/MA** e do CPF/MF nº **973.239.423-49**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RENILDA PEREIRA DA COSTA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F2398526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES**, brasileira, portadora da RG nº **2924118 SSP/PI** e do CPF/MF nº **048.392.513-63**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais,** de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:857F39E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 117/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ROZANIA SANTOS SOUZA ROSA**, brasileira, portadora da RG nº **36244190 SSP/SP** e do CPF/MF nº **330.511.688-90**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROZANIA SANTOS SOUZA ROSA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:787C869A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 118/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: WESLEY AZEVEDO ROCHA**, brasileira, portadora da RG nº **5999193 PC/PA** e do CPF/MF nº **013.034.402-88,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

WESLEY AZEVEDO ROCHA
Contratado
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FBC4AA19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 120/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: FABIANA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora da RG nº **4693267 PC/PA** e do CPF/MF nº **031.256.227-74**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FABIANA DA SILVA FERREIRA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:52CC2930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 121/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: LUCAS COSTA DA COSTA**, brasileira, portadora da RG nº **408426445 PC/PA** e do CPF/MF nº **008.788.370-86,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS COSTA DA COSTA
Contratado
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C80232AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 122/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: NADIR JORGE DARIS**, brasileira, portadora da RG nº **22439720 SSP/SP** e do CPF/MF nº **117.032.738-93**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

NADIR JORGE DARIS
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6601096C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 123/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n,

Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: POLLIANA CARVALHO NOGUEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **998178 SSP/TO** e do CPF/MF nº **029.897.381-26**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 19 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

POLLIANA CARVALHO NOGUEIRA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1EE1BDBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: RICARDO TEIXEIRA SOARES**, brasileiro, portador da RG nº **831683 SSP/TO** e do CPF/MF nº **034.253.741-50**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRO**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 11 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO TEIXEIRA SOARES
Contratado (a)
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CC241D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: RICARDO TEIXEIRA SOARES**, brasileiro, portador da RG nº **831683 SSP/TO** e do CPF/MF nº **034.253.741-50**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRO**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 11 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO TEIXEIRA SOARES
Contratado (a)
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:07331DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 125/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, portadora da RG nº **6353214 PC/PA** e do CPF/MF nº **009.693.732-79,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. . Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:824F42C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 127/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ELENILDE ALVES ROCHA**, brasileira, portadora da RG nº **159138620006 SSP/MA** e do CPF/MF nº **997.751.583-20,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ARTESÃO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. . Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELENILDE ALVES ROCHA
Contratada

Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FDDFE150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 129/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: KALISSA FEITOSA RESPLANDE**, brasileira, portadora da RG nº **963285 SSP/TO** e do CPF/MF nº **039.783.951-00,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PSICÓLOGA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 25 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KALISSA FEITOSA RESPLANDE
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C24DCE8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 130/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA ESTER RODRIGUES SERRA**, brasileira, portadora da RG nº **1181844 SSP/MA** e do CPF/MF nº **964.751.883-87,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ESTER RODRIGUES SERRA
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3682072A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 131/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA LUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **3979996 SSP/PA** e do CPF/MF nº **838.914.552-91,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE ARTES PRATICAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. . Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e

interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA LUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C0F2D159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 132/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA MAGDA DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **1787908 SSP/PA** e do CPF/MF nº **334.132.582-49**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA MAGDA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:58EB0C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 133/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, portadora da RG nº **417412940 PC/MG** e do CPF/MF nº **110.593.727-54,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSITENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
Contratado
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:018824BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 134/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: PRISCILA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **5956767 PC/PA** e do CPF/MF nº **005.511.822-45,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e

interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PRISCILA DOS SANTOS SILVA
Contratada
Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7283164B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 135/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: SIRLENE SERAFIM DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, portadora da RG nº **4767781 PC/PA** e do CPF/MF nº **867.291.602-68**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SIRLENE SERAFIM DA SILVA RIBEIRO
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5E934A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 136/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CAMILA RIBEIRO GAMBOGI**, brasileira, portadora da RG nº **6879694 PC/PA** e do CPF/MF nº **020.236.212-40,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CAMILA RIBEIRO GAMBOGI
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4FE7292D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 137/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CINTHIA MYCHELLE COSTA NUNES**, brasileira, portadora da RG nº **6718750 SDS/PE** e do CPF/MF nº **054.122.543-07,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **FONOAUDIÓLOGA**, com jornada máxima de trabalho de **20 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos

casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MYCHELLE COSTA NUNES
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4307EDCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 138/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: FRANCISCA BATISTA DE LIMA MORAES**, brasileira, portadora da RG nº **3980123 PC/PA** e do CPF/MF nº **950.410.872-53**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCA BATISTA DE LIMA MORAES
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C4645EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 139/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: FRANCISCO MORAES SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **4528163 PC/PA** e do CPF/MF nº **916.588.102-87,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE ARTES PRATICAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Obras de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO MORAES SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6F8F2E10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 140/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: LORRANA GONTIJO DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **5624670 PC/PA** e do CPF/MF nº **965.027.892-34,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **FISIOTERAPEUTA**, com jornada máxima de trabalho de **20 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 11 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

LORRANA GONTIJO DA SILVA
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EF8B7D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: PATRÍCIA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da RG nº **6978581 PC/PA** e do CPF/MF nº **701.234.091-60,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA DE SOUSA OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9F656B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 142/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: WANDERLENE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **3747084 SSP/GO** e do CPF/MF nº **875.531.801-06,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE SOCIAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

WANDERLENE ALVES DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C0D17B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 144/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ANASTÁCIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO**, brasileiro, portador do RG nº **6186929 PC/PA** e do CPF/MF nº **008.147.552-75,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo

Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANASTÁCIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1B20336B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 145/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: BRUNO FEITOSA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº **5734996 PC/PA** e do CPF/MF nº **029.702.432-96,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO FEITOSA CUNHA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C043BB3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CAROLLYNE DE SOUZA REIS**, brasileira, portadora da RG nº **6353088 PC/PA** e do CPF/MF nº **010.348.332-27,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CAROLLYNE DE SOUZA REIS
Contratada

Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DD0CB35C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 147/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CLAUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº **148681020006 SPC/MA** e do CPF/MF nº **001.586.473-19,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO PEREIRA COSTA
Contratado

Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DE48EEE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 148/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CLEONE MENESES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **7132055 PC/PA** e do CPF/MF nº **700.519.642-28,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CLEONE MENESES DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4FB1E43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 150/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: EDELSON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº **4483230 PC/PA** e do CPF/MF nº **912.287.192-68,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EDELSON DOS SANTOS SOUZA
Contratado

Testemunhas:

_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:594F5E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 151/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ELIANE FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador do RG nº **3530030 PC/PA** e do CPF/MF nº **928.415.621-15,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELIANE FERREIRA DAS NEVES
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B189D210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, paessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: IVO NASCIMENTO DA MATA**, brasileiro, portador do RG nº **4652355 PC/PA** e do CPF/MF nº **977.041.802-15,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

IVO NASCIMENTO DA MATA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EC4F4B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 153/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: JAMES SOUZA PEDROSA**, brasileiro, portador do RG nº **5933091 PC/PA** e do CPF/MF nº **553.839.632-00,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JAMES SOUZA PEDROSA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B2E453CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JEANE BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF/MF nº **061.114.074-81,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JEANE BARBOSA DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C0545C1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 155/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JOÃO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **4224983 PC/PA** e do CPF/MF nº **912.287.272-87,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO DE SOUZA SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:985A6F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 156/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JOSÉ ADAILSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº **4224983 PC/PA** e do CPF/MF nº **912.287.272-87,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ADAILSON DA CONCEIÇÃO
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AB676C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JOSÉ AZAMOR MIRANDA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº **086673 PC/PA** e do CPF/MF nº **045.439.802-63,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AZAMOR MIRANDA LOPES
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:71FB8B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 158/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JUSCILENA CARVALHO DE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº **4008065 PC/PA** e do CPF/MF nº **976.104.611-72,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JUSCILENA CARVALHO DE MOURA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F37757A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: KARYNE DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **7923037 PC/BA** e do CPF/MF nº **035.989.192-63,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **RECEPCIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KARYNE DE OLIVEIRA E SILVA
Contratada
Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:656CEEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, portador do RG nº **959723 SSP/PA** e do CPF/MF nº **025.510.062-01,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GOMES
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:71D7DC56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 161/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº **5613237 PC/PA** e do CPF/MF nº **958.269.712-15,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CEADFD5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 163/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MIQUEIAS SILVA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº **7456297 PC/PA** e do CPF/MF nº **049.620.562-55,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MIQUEIAS SILVA COSTA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0E762B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 164/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: NASCIMENTO DA SILVA SIPAUBA**, brasileiro, portador do RG nº **5813176 PC/PA** e do CPF/MF nº **331.689.203-63,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

NASCIMENTO DA SILVA SIPAUBA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B2A93407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 165/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: RAFAEL FIRMINO SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **5411896 PC/PA** e do CPF/MF nº **777.775.812-87** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL FIRMINO SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BE3AF35C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 166/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº **4294302 PC/PA** e do CPF/MF nº **157.107.852-53,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:38C00573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 167/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, portador do RG nº **2640661 PC/PA** e do CPF/MF nº **703.504.692-53,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos

casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0C4D8953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 168/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: SIRLEI GARROSO**, brasileiro, portador do RG nº **4676162 PC/PA** e do CPF/MF nº **008.768.982-07,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SIRLEI GARROSO
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4793AB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: VALCIRENE BARROS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº **5933051 PC/PA** e do CPF/MF nº **002.499.842-70,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 07 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

VALCIRENE BARROS FERREIRA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1FE039E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: WIGOR LEMOS SOARES**, brasileiro, portador do RG nº **7922917 PC/GO** e do CPF/MF nº **047.152.972-99,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos

casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

WIGOR LEMOS SOARES
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E399A2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 171/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARCILEIDE SILVA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº **6512332 PC/PA** e do CPF/MF nº **10.607.732-52,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARCILEIDE SILVA LOPES
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6889F134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 172/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: RUHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº **848896 SSP/TO** e do CPF/MF nº **035.350.581-96,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ODONTOLOGO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RUHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:52253B4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 176/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: LEILA LUIZ LOURENÇO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5467856 PC/PA e do CPF/MF nº 965.891.242-72, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Goiás nº 299.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e

interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

LEILA LUIZ LOURENÇO
Contratado
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8FF32538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 177/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: LUIS VAGNER DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **5467816 PC/PA** e do CPF/MF nº **867.303.042-00,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

LUIS VAGNER DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:00DB946E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 179/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: RAYANA DE SOUZA LEVANDWSKI**, brasileiro, portador do RG nº **7081496 PC/PA** e do CPF/MF nº **023.304.532-56,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RAYANA DE SOUZA LEVANDWSKI
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DC59863D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 180/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: SANDRO BARBOSA DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG nº **3218945 PC/PA** e do CPF/MF nº **609.112.982-15,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SANDRO BARBOSA DA CRUZ
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EFF1D6AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA APRECIDA ALVES DE SOUSA,** brasileiro, portadora do RG nº **862687 SSP/TO** e do CPF/MF nº **007.037.471-69,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA APRECIDA ALVES DE SOUSA
Contratada °

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C2278622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº366/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: EDSON DE ARAÚJO ARCANGELA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 3978261 SSP/PA e do CPF/MF nº 739.010.242.-04, residente e domiciliado no Distrito Nova Canadá, no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA C**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EDSON DE ARAÚJO ARCANGELA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:156D62C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 385/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: JOSÉ WALDIR DE MORAES**, brasileiro, portador do RG nº **2199297 SSP/PA** e do CPF/MF nº **397.984.532-04,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 07 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 07 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ WALDIR DE MORAES
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EE737E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 392/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CINTIA PEREIRA DA MATA**, brasileira, portadora da RG nº **6718750 SDS/PE** e do CPF/MF nº **054.122.543-07,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADIMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 23 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA PEREIRA DA MATA
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:35D0BF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 393/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: FABRIZIA TENÓRIO COSTA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº **3567822 PC/PA** e do

CPF/MF nº **633.169.942-20,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FABRIZIA TENÓRIO COSTA PEREIRA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5154BAB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 394/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: ELISMAR FERNANDES MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº **6287175 PC/PA** e do CPF/MF nº **003.712.062-00,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 07 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 07 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELISMAR FERNANDES MORAIS
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:32D6A549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: VILMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **7990552 PC/PA** e do CPF/MF nº **599.160.872-53,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
Contratado
Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:641F18F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 397/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: LEIDE LAURA ALMEIDA LACERDA**, brasileira, portadora da RG nº **0948512989 SSP/BA** e do CPF/MF nº **948.970.425-34,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

LEIDE LAURA ALMEIDA LACERDA
Contratada
Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BCA10171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARCIA SILVA LOPES**, brasileira, portadora da RG nº **7241696 PC/PA** e do CPF/MF nº **034.399.082-24,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 13 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 13 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARCIA SILVA LOPES
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9A0447BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 399/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MAURA DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **3980067 PC/PA** e do CPF/MF nº **848.196.422-00,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 22 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MAURA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EC0CB01E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 421/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: SILAS JUVENAL DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº **1707478-1059599 SSP/GO** e do CPF/MF nº **393.911.242-91,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SILAS JUVENAL DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:60430624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 427/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CLAÚDIA MARQUES DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **65627108 PC/PA** e do CPF/MF nº **884.726.982-20,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CLAÚDIA MARQUES DA SILVA
Contratada
Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:74F9C7E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº429/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL**, brasileiro, portador do RG nº **6719142 PC/PA** e do CPF/MF nº **013.074.352-62,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F38543A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/GPMAAN/2016

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o Oficio nº 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 036/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a Título de Licença Prêmio de assiduidade e comportamento ao Servidor **JOAO BATISTA LEITE HONORATO**, efetivo na função de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, o benefício será no período de 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4C720110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/GPMAAN/2016

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, Sra. **LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, **para participar de uma reunião com o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Parauapebas tendo como Tema: "Mudas para Viveiros" e no dia seguinte participar de uma reunião conjunta dos Conselhos Consultivos da Floresta Nacional de Carajás, Conselho de Meio Ambiente e Conselho de Saúde de Parauapebas,** nos dias 21 e 22 de Março de 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de Março de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:63A64FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **MARIA GORETE DIAS VILAR,** na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Abril de 2016 a 01 de Maio de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E1F43A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **BELONIRA NASCIMENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, para deslocar-se à cidade de XINGUARA-PA, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, no dia 23 de Março de 2016, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte - PA, 22 de Março de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4745C259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/GPMAAN/2016

"Nomeia para o cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providencias".

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte**,** Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeado para o cargo de **Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Água Azul do Norte-PA**,** a Sra. **NIVIANE FRANCIELE RISSARDI.**

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Março de 2016.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B32A4BAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 1045/2016 ANAPU – PA, 21 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia no dia 24 de Março de 2016. Sendo mantidos todos os serviços essenciais de Saúde e Limpeza pública

O EXMO. SR. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Anapu no *dia 24 de Março de 2016*, em virtude do feriado do dia 25 de Março (paixão de Cristo), sendo mantidos todos os serviços essenciais de Saúde e Limpeza pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 21 de Março de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra na Sede da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:70402F04

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº1049/2016.

DISPÕE A REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº355/2013; E SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNCIPAIS DE ANAPU A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de ANAPU, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município de ANAPU;

DECRETA:

Art. 1º - Que o expediente da Prefeitura e Secretarias Municipais de Anapu, a partir do dia 01 de Abril de 2016 vigorará da seguinte forma:

I – No horário de 08:00 às 12:00 horas, funcionamento normal com atendimento ao Público;

II - Fica instituído que no horário de 14:00 às 18:00 horas, secretarias e setores regularam com funcionamento interno;

Art. 2º – Fica revogado o inciso I do Artigo 1º do Decreto Municipal nº355/2013.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ANAPU, em 22 de Março de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:509CF37D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0139/2016-GPMB

Designa servidores para composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, da Prefeitura Municipal de Barcarena:

a) Luciana Ferreira Torres - Agente Administrativo - matrícula 939711, na condição de Presidente;
b) Milce Ferreira Torres de Souza - Agente Administrativo - matrícula 92023, na condição de membro;
c) Maria Lucilene Gonçalves Pina - Agente Administrativo – matrícula 13841, na condição de membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5FAF9CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0142/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Eduardo da Silva Tuma**, do cargo de Secretário Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C31CE078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0143/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Eugênia Janis Chagas Teles,** para exercer a Função Interina de Secretária Executiva Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:250AAB5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0149/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Destituir da Função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e da Gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Barcarena, o servidor designado, **Eduardo da Silva Tuma**, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E1703730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0150/2016 - GPMB

Define o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica definido como Ordenador de Despesas e designado para movimentação das contas bancárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Tesoureira, a servidora abaixo especificada:

Gerente das Áreas	Ordenador de Despesa
Gerência de Finanças Sociais, Gerência Administrativa, Gerente de Despesas Sociais, Gerência de Contratos e Convênios.	**Eugênia Janis Chagas Teles**
	Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Compete ao gestor designado a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira, bem como, ordenação de despesas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**.

Art. 2º - Fica mantido o Decreto nº 0143/2016-GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:04B35A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0152/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando a tradição e a religiosidade do Povo Barcarenense nas comemorações da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO,** dia 24 de março do corrente ano, em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Barcarena, exceto nos serviços essenciais como: Saúde, Limpeza, Vigilância, Águas e Departamento de Trânsito.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2A684865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0036/2016 - GPMB

Dispõe sobre Cessão com Permuta Funcional entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social -Barcarena e Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-SEMEC.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Cessão com Permuta Funcional temporária entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social-Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC.

Art. 2º - Poderão remover-se por permuta com os manifestos, de acordo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social –Barcarena e Secretaria Municipal de

Educação de Abaetetuba - SEMEC, bem como os servidores efetivos, **Marisandra Ribeiro Bitencout**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena e **Elizete Sidonio Pereira**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC, a referida permuta será concedida pelo prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a vontade das partes, a partir de 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Após o término do período da permuta os servidores retornarão para a sua lotação definitiva.

Art. 4º - São condições para permuta, garantia sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens pela Secretaria de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6B7E4B38

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DECISÃO MONOCRÁTICA

Em face de fatos supervenientes aos processos, e com base no art.145 da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** os processos 018, 021 e 022 de 2015, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, haja vista, os indiciados não mais exercerem a função pública a que foram investidos.

Barcarena/PA, 23 de Março de 2016.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 - GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D75154CC

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DECISÃO MONOCRÁTICA

Conforme art. 141 em seu Parágrafo Único da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** o processo 020/2015, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por entender que o fato narrado não configura evidente infração disciplinar.

Barcarena/PA, 23 de Março de 2016.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 - GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DE896484

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DECISÃO MONOCRÁTICA

Conforme art. 141 em seu Parágrafo Único da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** os processos 030, 031/2015, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por **perda do objeto**, haja vista, que a chefe de setor, autora das denúncias que ensejaram a instauração dos processos, foi insistentemente intimada a comparecer as oitivas processuais, porém a mesma não compareceu, desqualificando assim os ilícitos administrativos.

Barcarena/PA, 23 de Março de 2016.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 - GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:894787D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.417/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 6° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.417/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: fornecimento de **BEBIDAS DIVERSAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 194 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 16/07/2016.

Barcarena (PA), 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E767BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.418/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 6° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.418/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L DE ARAUJO PANTOJA - ME.** Objeto: fornecimento de **RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 194 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 16/07/2016.

Barcarena (PA), 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A69729B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.215/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.215/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DIAS E PANTOJA - DISMED.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 237 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/05/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:76052766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.112/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.112/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - DISTRIBEM.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 289 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 16/03/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:88004C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.112/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.112/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - DISTRIBEM.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 289 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 16/03/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:653157CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.165/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.165/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 298 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/04/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9D55CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.213/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-003/2015. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.213/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - DISTRIBEM.** Objeto: fornecimento de **MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO, AMBULATORIAS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 237 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/05/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:55A4CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.214/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-003/2015. 4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.214/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DIAS E PANTOJA - DISMED.** Objeto: fornecimento de **MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO, AMBULATORIAS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E CONTROLADO**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 237 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/05/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CBC9B4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.197/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-003/2015. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.197/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO & CIA LTDA.** Objeto: fornecimento de **MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO, AMBULATORIAS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, CONTROLADO E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 15 de Abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 250 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 24/04/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B7A37509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.154/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.154/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO & CIA LTDA.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65 § 8 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 276 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 30/03/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2751D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.183/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-003/2015. 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.183/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** Objeto: fornecimento de **MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO, AMBULATORIAS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, CONTROLADO E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 15 de Abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 259 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 15/04/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E5608E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.156/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.156/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65 § 8 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 31 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 275 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 31/03/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3924A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.156/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.156/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65 § 8 da Lei nº 8.666/93, resolvem **REAJUSTAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 31 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1 – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR					
Item / subitem	**Material**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário do Pregão**	**Valor Reajustado**
1.27	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UND Fabricante/Marca: **POLAR FIX**	Cx.	140	26,49	37,09
1.30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA 20G C/10 Fabricante/Marca: **SKY**	Pct.	600	10,70	15,30
1.31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 20G C/10 Fabricante/Marca: **POLAR FIX**	Pct.	600	13,30	18,92
1.32	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA C/10 Fabricante/Marca: **SKY**	Pct.	300	9,37	13,12
1.45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 3,0 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 3,5 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 4,0 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.48	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 4,5 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.49	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 5,0 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.50	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 5,5 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.51	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 6,0 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.52	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 6,5 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.53	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 7,0 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.54	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 7,5 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.55	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N. 8,0 MM Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	300	17,96	25,14
1.62	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS Nº. 8 Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	30.000	0,55	0,77
1.68	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO C. 2000 ML. Fabricante/Marca: **SOLIDOR**	Und.	13.500	2,82	3,94
1.68.1	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO C. 2000 ML. Fabricante/Marca: **SOLIDOR**	Und.	4.500	2,82	3,94
1.69	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C. 2000 ML. Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	3.000	0,47	0,66
1.70	COLETOR UNIVERSAL 80ml Fabricante/Marca: **SR**	Und.	62.000	0,37	0,55
1.73.1	DETERGENTE ENZIMÁTICO Fabricante/Marca: **COSMODERMA**	Lt.	750	20,61	28,85
1.79	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 22 Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	200	5,94	8,31
1.80	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 32 Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	200	5,94	8,31
1.84	EQUIPO DESCARTÁVEL MICROGOTAS C/250 UNID. Fabricante/Marca: **EMBREMED**	Cx	200	254,50	403,85
1.87	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE Fabricante/Marca: **EMBRAMED**	Und.	3.000	2,85	4,30
1.125	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	Rolo	2.400	2,14	2,99

	Fabricante/Marca: **POLAR FIX**				
1.126	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 2,5MMX10 M Fabricante/Marca: **CREMER**	Rl	4.800	2,15	3,31
1.127	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M Fabricante/Marca: **CREMER**	Rl	2.500	3,98	6,01
1.128.1	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR C/50. Marca de Referência: CONTUOR TS ou outra similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade. Fabricante/Marca: **ABBOT**	Cx	375	34,69	52,45
1.129	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR C/50. Marca de Referência: ON CALL ou outra similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade. Fabricante/Marca: **ON CALL PLUS**	Cx	1.000	30,55	46,18
1.130	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR C/50. Marca de Referência: PRESTIGE ou outra similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade. Fabricante/Marca: **ABBOTT**	Cx	200	30,55	46,18
1.131	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR C/50. Marca de Referência: TRUE READ ou outra similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade. Fabricante/Marca: **LIFE DO BRASIL**	Cx	200	34,69	52,45
1.133	FRALDA DESCARTÁVEL EG Fabricante/Marca: **LIFE DO BRASIL**	Pct.	1.000	4,85	7,33
1.134	FRALDA DESCARTÁVEL G Fabricante/Marca: **LIFE DO BRASIL**	Pct.	1.000	4,22	6,37
1.135	FRALDA DESCARTÁVEL M Fabricante/Marca: **LIFE DO BRASIL**	Pct.	1.000	4,22	6,37
1.136	FRALDA DESCARTÁVEL P Fabricante/Marca: **LIFE DO BRASIL**	Pct.	1.000	4,22	6,37
1.137	FRALDA GERIÁTRICA C/ GEL TAM G Fabricante/Marca: **SUPERFRAL**	Pct.	2.000	8,75	12,24
1.138	FRALDA GERIÁTRICA C/GELTAM EG Fabricante/Marca: **SUPERFRAL**	Pct	1.000	7,87	11,02
1.139	FRALDA GERIÁTRICA C/GELTAM M Fabricante/Marca: **SUPERFRAL**	Pct	2.000	9,28	12,99
1.140	FRALDA GERIÁTRICA C/GELTAM P Fabricante/Marca: **SUPERFRAL**	Pct	2.000	9,55	13,99
1.144	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100 Fabricante/Marca: **SKY**	Pct.	3.000	6,40	8,96
1.147	IODOPOVIDINE 7,5% SOL. DEGERMANTE Fabricante/Marca: **RIOQUIMICA**	Litro	600	13,50	20,77
1.150	KIT PAPANICOLAU TAM P (ESPÉCULO,ESCOVA CERVICAL,ESPÁTULA AYRE, LUVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA) Fabricante/Marca: **ADLIN**	Und.	12.000	1,99	2,80
1.175	MASCARA P/ UMIDIFICADOR COMP. ADULTO Fabricante/Marca: **UNITEC**	Und.	50	3,47	4,84
1.176	MASCARA P/ UMIDIFICADOR COMP. INFANTIL Fabricante/Marca: **UNITEC**	Und.	50	9,24	12,89
1.192	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA Fabricante/Marca: **BD**	Und.	450.000	0,22	0,29
1.192.1	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA Fabricante/Marca: **BD**	Und.	150.000	0,22	0,29
1.196.1	SERINGA DESC.1 ML C/ AGULHA 13X4,5 Fabricante/Marca: **BD**	Und.	150.000	0,17	0,25
1.197	SISTEMA DE BARAKA Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	50	84,00	120,37
1.198	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº. 10 Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	1.000	0,57	0,79
1.199	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO Nº. 12 Fabricante/Marca: **CPL**	Und.	1.000	0,57	0,81
1.203	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 04 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und.	1.500	0,50	0,70
1.208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 14 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	2.000	0,61	0,85
1.209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 16 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	2.000	0,66	0,93
1.218	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10 C/ BALÃO (CUFF) Fabricante/Marca: **SOLIDOR**	Und	240	4,11	5,75
1.219	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10 S/ BALÃO Fabricante/Marca: **SOLIDOR**	Und	240	2,91	4,07
1.246	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,51	0,72
1.248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,55	0,77
1.249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,56	0,79
1.250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,57	0,79
1.256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,88	1,23
1.258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	1,09	1,53
1.259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	1,25	1,74
1.260	SONDA RETAL Nº. 08 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,53	0,74
1.261	SONDA RETAL Nº. 10 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,57	0,80
1.262	SONDA RETAL Nº. 12 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,58	0,82
1.263	SONDA RETAL Nº. 14 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,59	0,83
1.264	SONDA URETRAL Nº 04 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,48	0,67
1.265	SONDA URETRAL Nº 06 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	800	0,52	0,72
1.268	SONDA URETRAL Nº 12 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	2.000	0,56	0,79
1.269	SONDA URETRAL Nº 14 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	3.500	0,58	0,80
1.270	SONDA URETRAL Nº 16 Fabricante/Marca: **MEDSONDA**	Und	2.000	0,66	0,92
1.273	TALA METALICA P/ IMOBILIZ. 12x18 MM PCT C/ 12 Fabricante/Marca: **POLAR FIX**	Pct	100	4,31	6,04
1.274	TALA METALICA P/ IMOBILIZ. 16x18 MM PCT C/ 12 Fabricante/Marca: **POLAR FIX**	Pct	100	4,77	6,67
1.275	TALA METALICA P/ IMOBILIZ. 19x18 MM PCT C/ 12 Fabricante/Marca: **POLAR FIX**	Pct	100	6,20	8,68
1.277	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Fabricante/Marca: **SOLIDOR**	Und	120	9,90	13,86
1.280	UMIDIFICADOR Fabricante/Marca: **UNITEC**	Und	300	9,62	13,41
2 – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA FÁRMACIA BÁSICA					
Item / subitem	Material	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
2.5	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIF. 52 MM C/ 144 Fabricante/Marca: **SEXFREE**	Cx.	100	31,02	46,90

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9298254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.154/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.154/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO & CIA LTDA.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65 § 8 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR					
Item / subitem	**Material**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário do Pregão**	**Valor Reajustado**
1.34	BOLSA P/COLOSTOMIA 52MM C/ FLANGE DRENÁVEL C/ PLACA ADER. Marca: **CASEX**	Und.	600	40,00	132,16
1.73	DETERGENTE ENZIMÁTICO Marca: **VIC PHARMA**	Lt.	2.250	18,00	30,80
1.91	FILME P/ ULTRASONOGRAFIA 110MMX18M UPP-110HG C/10 UNIDADES Marca: **DURICO**	Cx	266	490,00	850,00
1.128	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR C/50. Marca de Referência: CONTUOR TS ou outra similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade. Marca: **ON CALL**	Cx	1.125	30,00	150,00
1.194	SERINGA DESC. 3 ML S/AGULHA Marca: **S.R**	Und.	450.000	0,10	0,18
1.195	SERINGA DESC. 5 ML S/AGULHA Marca: **S.R**	Und.	450.000	0,10	0,18

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:562421F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.183/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-003/2015. 4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.183/2015**. Contratante: Prefeitura

Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** Objeto: fornecimento de **MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO, AMBULATORIAS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, CONTROLADO E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **REAJUSTAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 15 de Abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

TABELA 1

MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
1.2	ACETILCISTEINA 600MG (SACHE) Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Sache	300	0,71	1,21
1.4	ALENDRONATO DE SODIO 70mg Marca/Fabricante: **UCI-FARMA**	Comp.	400	0,60	0,91
1.7	AMIODARONA 200 mg Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp.	2.300	0,31	0,46
1.12	AZATIOPRINA 50 mg Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp.	1.200	1,48	2,27
1.16	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp.	3.200	0,07	0,12
1.17	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp.	2.200	0,05	0,06
1.20	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + PARACETAMOL Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp.	700	0,23	0,36
1.22	CARBONATO DE CALCIO 600MG+VITAMINA D3 200UI Marca/Fabricante: **NATULAB**	Comp.	600	0,99	1,50
1.28	CILOSTAZOL 100 MG Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Comp.	1.200	0,47	0,69
1.29	CIPROFIBRATO (LIPLESS 100 MG) Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Comp.	2.200	0,44	0,69
1.32	CLOPIDOGREL 75 MG Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Comp.	1.200	0,73	1,23
1.33	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp.	400	0,65	0,99
1.37	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Comp	600	0,69	1,03
1.39	DONEPEZILA CLORIDRATO 5MG (EPEZ 5 MG) Marca/Fabricante: **RANBAXY**	Comp.	1.200	1,30	1,96
1.60	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Comp.	2.200	0,79	1,17
1.61	LOSARTANA 25 MG Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Comp.	3.200	0,57	0,62
1.70	OLANZAPINA 5MG C/24 Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Cx	50	66,57	101,69
1.71	OLANZAPRINA 5MG COMP Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp.	1.200	2,77	4,24
1.73	OMEPRAZOL 20 MG Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Caps.	3.200	0,08	0,09
1.74	OMEPRAZOL 40 MG Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Caps.	2.200	0,38	0,48
1.90	SECNIDAZOL 1G Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Comp.	1.200	0,46	0,79
1.92	SINVASTATINA 20 MG Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp.	5.500	0,12	0,18

TABELA 2

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS)

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
2.6.1	AMOXICILINA 500 MG Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Cps.	175.000	0,14	0,20
2.13	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG. Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp.	1.125.000	0,09	0,12
2.15	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG. Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp	700.000	0,03	0,04
2.17	DIGOXINA 0,25 MG Marca/Fabricante: **PHARLAB**	Comp	200.000	0,05	0,07
2.23	FUROSEMIDA 40MG Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Comp	200.000	0,05	0,07
2.24.1	GLIBENCLAMIDA 5 MG. Marca/Fabricante: **GEOLAB**	Comp	500.000	0,03	0,04
2.32	MEBENDAZOL 100MG Marca/Fabricante: **SOBRAL**	Comp	800.000	0,04	0,05

TABELA 3

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA (CÁPSULAS E COMPRIMIDOS)

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
3.1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Caps	7.000	0,27	0,42
3.2	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG Marca/Fabricante: **BIOLAB**	Caps	8.000	0,70	1,05
3.3.1	AMITRIPTILINA 25 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	COMP	100.000	0,07	0,10
3.4	CARBAMAZEPINA 200 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	100.000	0,20	0,30
3.5	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Marca/Fabricante: **HIPOLABOR**	Comp	80.000	0,13	0,18
3.7	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	30.000	0,28	0,42
3.8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA25 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	60.000	0,22	0,34
3.9	DIAZEPAM 5 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	24.000	0,06	0,09
3.11	FENOBARBITAL 100 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	100.000	0,10	0,15
3.12	HALOPERIDOL 1 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	5.000	0,14	0,21
3.13	HALOPERIDOL 5 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	150.000	0,20	0,30
3.14	IMIPRAMINA 25 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	80.000	0,33	0,50

TABELA 4

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA (SUSPENSÃO, GOTAS E INJETÁVEIS)

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
4.1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML XAROPE Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Vd	2.000	2,80	4,95
4.2	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5 MG/ML SOL. INJ. Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	1.000	1,89	2,88
4.4	CLONAZEPAM 2 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	3.000	0,11	0,16
4.5	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS C/20ML Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Fr	3.000	2,58	3,12
4.6	CLORPROMAZINA, 5MG/ML SOL. INJ Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	400	2,07	3,16
4.9	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	2.000	1,55	2,37
4.10	FENOBARBITAL 4% SOL. ORAL 20 ML Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Fr	7.000	2,89	4,42
4.11	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJ. Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	2.000	8,91	13,60
4.12	HALOPERIDOL SOL. ORAL Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Fr	4.000	3,07	3,95
4.13	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	1.000	1,93	2,95

TABELA 5

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA EM SUSPENSÃO E XAROPE (VIDROS)

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
5.6.1	HIDROX. DE ALUMÍNIO+HIDROX. DE MAGNESIO C/100ML Marca/Fabricante: **SOBRAL**	Vd	13.750	1,88	2,59
5.7	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML C/100ML Marca/Fabricante: **NATULAB**	Vd	41.250	1,03	1,56
5.7.1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML C/100ML Marca/Fabricante: **NATULAB**	Vd	13.750	1,03	1,56
5.10	ÓLEO MINERAL C/100ML Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Vd	1.500	2,39	3,77

TABELA 6

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (POMADAS, CREMES, GOTAS E INJETÁVEIS)

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor reajustado
6.2	ACICLOVIR CREME 50 MG/G Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Bg	1.200	2,12	3,89
6.3.1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5ML INJ - (VITAMINA C) Marca/Fabricante: **TEUTO**	Amp	25.000	0,79	0,95
6.7	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML Marca/Fabricante: **HIPOBABOR**	Amp	1.000	2,07	2,96
6.8	ATROPINA 0,25MG INJ, SULFATO Marca/Fabricante: **ISOFARMA**	Amp	5.000	0,28	0,42
6.13	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25% 20ML SOL. INALANTE Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Fr	6.000	1,03	1,62
6.15	CETOPROFENO EV SOL. INJETÁVEL 50	Amp	2.500	3,86	5,90

	MG/ML Marca/Fabricante: **CRISTALIA**				
6.16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ 10 ML. Marca/Fabricante: **ISOFARMA**	Amp	6.000	0,24	0,34
6.21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%BISNAGA 15G Marca/Fabricante: **HIPOLABOR**	Bg	2.000	2,16	2,16
6.22.1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ C2ML Marca/Fabricante: **ISOFARMA**	Amp	25.000	0,28	0,38
6.32.1	DIPIRONA SÓDICA 1G/ML Marca/Fabricante: **SANTISA**	Amp	25.000	0,70	1,05
6.34	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	48.000	1,13	1,76
6.39.1	HIDROCORTISONA 100 MG Marca/Fabricante: **TEUTO**	F/A	6.000	4,44	5,26
6.46	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50 MG/ML 30ML Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Fr	5.000	1,72	2,10
6.51	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL C/80G+APLICADORES Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Tb	5.000	5,67	8,26
6.55	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/10ML Marca/Fabricante: **NATULAB**	Fr	30.000	0,58	0,87
6.64	SULFATO FERROSO 250MG/ML GOTAS C/30ML Marca/Fabricante: **NATULAB**	Fr	24.000	1,16	1,74
6.65	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL INJETÁVEL 50 MG/ML 2ML Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	500	1,55	2,37

TABELA 7
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor reajustado
7.1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG Marca/Fabricante: **HIPOLABOR**	Amp	15.000	2,23	3,04
7.10.1	CEFTRIAXONA 1G INJ Marca/Fabricante: **AUROBINDO**	F/A	13.750	5,37	8,46
7.13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	15.000	0,21	0,33
7.18	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5%+ GLICOSE 7,5% Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	10.000	4,74	7,24
7.22	GENTAMICINA 80 MG. INJ Marca/Fabricante: **SANTISA**	Amp	48.000	0,70	1,05
7.25.1	METRONIDAZOL 0,5% SOL.INJETÁVEL C/100ML Marca/Fabricante: **ISOFARMA**	Fr	12.000	2,07	3,16
7.26	OMEPRAZOL 40MG/10ML INJ Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	F/A	8.000	5,42	8,28
7.29	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/ML Marca/Fabricante: **TEUTO**	Amp	3.000	0,87	1,03
7.34.1	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO Marca/Fabricante: **HALEX ISTAR**	Fr	6.250	3,76	6,15

TABELA 8
MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS EM GOTAS E SUSPENSÃO

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
8.2	ACEBROFILINA 5 MG/ML C/120ML Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Fr	12.000	3,15	4,58
8.3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML GOTAS Marca/Fabricante: **NATULAB**	Fr	24.000	1,16	1,74
8.16	PARACETAMOL 100MG/ML GOTAS C/10ML Marca/Fabricante: **HIPOLABOR**	Fr	55.000	0,80	1,31
8.17	SALBUTAMOL 2MG/5ML C/120ML Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Vd	41.250	1,15	1,74
8.17.1	SALBUTAMOL 2MG/5ML C/120ML Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Vd	13.750	1,15	1,74
8.19	SULFATO FERROSOS 25MG/ML SOL.ORAL Marca/Fabricante: **NATULAB**	Vd	32.000	1,16	0,74

TABELA 9
MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS EM COMPRIMIDOS E POMADAS

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
9.1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+VITAMINAS A e E LOÇÃO OLEOSA Marca/Fabricante: **COSMODERMA**	Fr	100	3,91	5,92
9.4	ATENOLOL 25 MG Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Comp	10.000	0,04	0,06
9.11	DIMETICONA 40 MG Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Comp	320.000	0,09	0,16
9.21	SECNIDAZOL 1 G Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**	Comp	20.000	0,48	0,79

TABELA 10
MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO

Item / subitem	Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário do Pregão	Valor Reajustado
10.2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	4.000	3,22	4,91
10.3	CLORIDRATO DE S (+) CETAMINA 50MG/ML 10ML Marca/Fabricante: **BIOCHIMICO**	Amp	600	31,80	43,36
10.4	DIAZEPAM 10 MG Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	40.000	0,05	0,07
10.5	FLUFENAZINA (ENANTATO)SOL. INJ. 25 MG/ML Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Amp	500	4,30	6,57
10.10	RISPERIDONA 3 MG. Marca/Fabricante: **CRISTALIA**	Comp	32.000	0,51	0,77

Barcarena (PA), 17 de março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CC6364AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20160020

Espécie: P**rocesso Administrativo n°. 23034.008473/2014-77. Adesão ao Pregão Eletrônico FNDE nº. 21/2015** - Registro de Preços. **Contrato n°. 20160020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Valor: R$ 118.174,00. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho:12.361.0055.2.198; Fonte de Recursos: 023100; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00; Número do Empenho: 24020001. **Data de Assinatura: 07/03/2016.**

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:468E20AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna Público o resultado do processo Licitatório Nº **030/2016-FMAS/CPL**, na modalidade Pregão Presencial Nº **017/2016-SRP**, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho, enxoval para recém-nascido, roupas infantis, aviamentos e tecidos para atender os programas casa de abrigo para crianças e adolescentes e programa Economia Solidária, conforme demanda, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Canaã dos Carajás.
Vencedoras do Certame: **G S SOUSA VARIEDADES LTDA-EPP**, e a empresa **TELMA M. SILVA-EPP**.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Pregoeira
Dec. n° 825/2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:6B8FD47E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20160464
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2016/FME-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016/SRP

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. **20160464**
Processo Licitatório n. 024/2016-FME**-CPL**
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 015/2016-SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Unidades de Ensino do Município de Canaã dos Carajás - PA..
VENCEDORAS:
F I COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP, Valor de R$ 848.769,00 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais).
M E BARBOSA DE OLIVEIRA-EPP, Valor de R$ 494.340,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de Março de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Março de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:C365287C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016-CPL/PMCC
CONCORRÊNCIA N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia **25 de Abril de 2016 às 09hs: 00 min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 055/2016/PMCC-CPL – modalidade: CONCORRÊNCIA N° 001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil para construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil dotada de 06 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K, bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás-Pa. **Visita Técnica**: **15 de Abril de 2016 às 08hs**. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Comissão de Licitação
Presidente
Port.1049/2015-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:888A0AB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2016-FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016/SRP
1°TermoAditivo ao Edital do Pregão Presencial n°019/2016
Fica aditado o referido Edital para constar que:

1.1- Na pagina 12 do Edital, item 59.2 Relativos a Regularidade Fiscal, ficam acrescidas as obrigações de HABILITAÇÃO: f) Comprovante de Cadastramento tributário no Município onde serão prestados os serviços; e
1.2- Na pagina 13 do Edital, item 59.3 Relativos a Relativo a qualificação técnica: c) Licença Ambiental conforme o potencial poluidor da ofertante, emitida pelo órgão Municipal, Estadual ou Federal, na forma da legislação vigente.

1.3- Continuam em vigor todos os demais itens do edital original

Canaã dos Carajás, 23 de Março de 2016.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Pregoeira
Decreto 825/2016-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:DB37385C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 299/2016

Portaria n.º 299/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o requerimento de parecer jurídico encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, na data **17/02/2002**, requerendo o desligamento da função, o Sr. **Carlito Mendes dos Santos**, do cargo de PROFESSOR, nível AD4, bem como a sua rescisão contratual e o levantamento de suas verbas trabalhistas;

CONSIDERANDO, que até a presente data a sua exoneração não fora efetivada, além da baixa de seus dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais **(CNIS)**, ligado ao Instituto Nacional de Seguridade Social **(INSS)**;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Carlito Mendes dos Santos,** CPF nº. 320.599.301-20, do cargo efetivo de PROFESSOR, nível AD4, matrícula nº 508, empossado em **31/03/1994**, conforme Portaria Nº. 1972/94 GAB./SEMAD – D.P., à época da posse junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de Parauapebas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2002**, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 22 de Março de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9A5A1516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMUNICADO

Processo Licitatório nº 038/2016/PMCC-CPL
Pregão Presencial nº 023/2016-SRP

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 038/2016-PMCC-CPL – Modalidade Pregão Presencial nº 023/2016-SRP, que em virtude de impugnação apresentada pela licitante ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃPO LTDA, e pela impossibilidade de avaliação pela equipe técnica em tempo hábil, fica **SUSPENSO** o presente certame até a divulgação da decisão, ocasião em que será remarcada a data para abertura das propostas.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Pregoeira
Decreto 825

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:296CC9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016-CPL/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016-SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia **07 de Abril de 2016 às 09hs: 00 min**., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório **nº 039/2016/PMCC-CPL** – modalidade: Pregão Presencial N° **024/2016-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Pregoeira
Dec. Nº 825/2016-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:525D5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 034/2016

PORTARIA Nº. 034/2016 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **16 de março de 2016**, solicitando Retorno Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, a partir de **04 de abril de 2016**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retorno Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular ao servidor (a), **Hiego Crysten da Silva Gomes**, portador do **CPF: 530.343.842.-20 RG:5368913-PCP/PA, MAT.: 0100485,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Agente de Serviços Topográficos, lotado na **SEMPRU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de abril de 2016**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 22 de março de 2016.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA nº 239/2016 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:BF1472FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 035/2016

PORTARIA Nº. 035/2016 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 12 de janeiro de 2016, solicitando Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, a partir de 01 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, ao servidor (a) **Andreia Anchieta de Oliveira Gomes**, portador do **CPF: 035.844.177-00, RG 1231553 SSP/ES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Fisico, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A licença será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório da permanência da situação prevista no caput do Art.143 da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de abril de 2016**, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 22 de março de 2016.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 239/2016 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:9FBDB354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 036/2016

PORTARIA Nº. 036/2016 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 22 de janeiro de 2016, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular ao servidor (a), **Iranina Maria da Silva** portador do **CPF:621.856.592-00, RG:203814 SSP/PA, MAT.:0100701,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Prof. de Ling. Portuguesa-PED-VI lotado(a) na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de abril de 2016**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 22 de março de 2016.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA nº 239/2016 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B9C54703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 037/2016

Portaria Nº 037/2016 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº. 383/2013 – GP, de 01 de janeiro 2013;

CONSIDERANDO o Art. 283 e inciso II da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre o Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar Especial do Servidor (a) **ALLAN JEFTTER DA MATA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 945.538.402-78, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Médio, empossado em 04 de maio de 2009 sob Portaria de nº510/2009-GP e Matrícula funcional nº0100521, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – JHOAS SODRE DE SOUZA - Matricula 0100491 - Presidente
II – IUZA MARIA DOS SANTOS - Matricula 0100358 - Membro
III – CRISTIANE BASTOS BEZERRA SAMPAIO – Matricula 0100109 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, 23 de março de 2016.

JOSE MOREIRA SOARES
Secretário de Administração
Portaria nº 239/2016-GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:1FA30953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 831/2016

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Mobilidade Urbana de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de discutir a Política Municipal de Mobilidade Urbana, bem como aprovar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Mobilidade Urbana de Canaã dos Carajás, a realizar-se-á no dia 14 de abril de 2016 (quinta-feira), no auditório do SINE/CIAC, na Avenida JK, iniciando às 09:00 horas e terminando às 17:00 horas.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Mobilidade Urbana terá como TEMA: "**ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: ACESSO DE TODOS, A TODOS OS ESPAÇOS DA CIDADE".**
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos Órgãos Gestores Municipal da Secretaria de Planejamento – SEPLAN e da Secretaria de Trânsito e Transporte - SETTRAN.
Art. 4º - A coordenação da Conferência Municipal de Mobilidade Urbana é de responsabilidade da coordenação do PlamMob, conforme decreto Municipal nº 760/2015.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DDB61EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 724/2016

LEI Nº 724/2016

Dispõe sobre o topônimo da Avenida Bernardo Saião localizada no Bairro Novo Horizonte I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Bernardo Saião localizada no Bairro Novo Horizonte I, passa a ter a seguinte denominação: Avenida Leandro Polastrini**.**

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:62ED4BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 725/2016

Dispõe sobre o topônimo do Laboratório Municipal do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Laboratório Municipal do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado á Rua Ulisses Guimarães – anexo ao Hospital, passa a ter a seguinte denominação: "Laboratório ADÃO RIBEIRO DE SOUZA**".**

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5F322DA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/SRP

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás comunica a todos os interessados que fica prorrogada a abertura dos trabalhos relativos ao Processo Licitatório nº 014/2016-SAAE, modalidade Pregão Presencial nº 003/2016/SRP, que tem como objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de produtos relacionados a Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – PA.** Nesse sentido fica marcada abertura do certame para dia **28/03/2016**, às **14h00min**, na sala da CPL, sede do SAAE.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro – SAAE
Port. Nº 014/2015

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:D0375458

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/SRP

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás comunica a todos os interessados que fica suspensa por prazo indeterminado a abertura dos trabalhos relativos ao Processo Licitatório nº 015/2016-SAAE, modalidade Pregão Presencial nº 004/2016/SRP, que tem como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões em PVC) e material de construção em geral para uso na operação e manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.** Nesse sentido após revisão pela equipe técnica do SAAE do Termo de Referência e Cotação de Preços será marcada nova data de abertura do certame.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro – SAAE
Port. Nº 014/2015

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:B652F011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Nº 03/2016 - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

PROCESSO – Nº 321/2016
INSTRUMENTO DE ORIGEM – Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa C & E Promoções E Participações Ltda
OBJETO DO CONVÊNIO - Execução e prestação de serviços em atividades esportivas.
ENTIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CNPJ ENTIDADE - 05.853.163/0001-30
VALOR: R$ 498.616,64 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)
INICIATIVA DE INSTAURAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
Em atendimento ao teor da Notificação nº 75/2015/5ª Controladoria/TCM-PA, com base nas disposições contidas no art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial com vistas a apurar responsabilidade e os fatos descritos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa C & E Promoções E Participações Ltda - Objeto do Convênio: Execução e prestação de serviços em atividades esportivas. As peças deste processo de Tomada de Contas Especial foram respaldadas pelas atribuições a ela conferidas pelo Decreto nº 540/2015, Relatório ordenado, nos termos dos normativos do Tribunal de Contas do Município - TCM.
Vistos, etc.
VII – DO PARECER DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Na opinião desta Tomada de Contas Especial, os fatos apurados e concluídos no processo, através do relatório final, realizado pela então Conceituada Comissão de Tomada de Contas Especial, criada pelo Decreto nº 540/2015**, indicam ocorrência de prejuízo ao erário**, oriundo de débito proveniente da celebração do convênio e não prestação de contas. Portanto, existem responsáveis pelos fatos apurados.
VII – CONCLUSÃO
Diante do exposto, entende esta comissão de Tomada de Contas Especial que o dano ao Erário apurado foi o valor integral referente ao convênio de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo o valor atualizado até 31/03/2016 é de **R$ 498.616,64 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)** , sob a responsabilidade do **Sr. Maurino Magalhães Lima**, Prefeito Municipal nos períodos 2010 e 2011 e da **Empresa C & E Promoções e Participações Ltda**, empresa convenente, representada pelos sócios administradores **Srs. Eduardo Carlos dos Santos e Carlyle Carlos dos Santos**.
Marabá/PA, 21 de Março de 2016.

MARIA JOSÂNIA BERTO
Presidente da Comissão

MARCELO IAGHI SALAME
Membro da Comissão

DEOCLECIANO RODRIGUES DA SILVA NETO
Membro da Comissão

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:75C33DC2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – Nº 01/2016 - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

PROCESSO – Nº 367/2016
INSTRUMENTO DE ORIGEM – Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Associação Comercial e Industrial de Marabá
OBJETO DO CONVÊNIO – Programação Cultural do XVI Festival de Canção em Marabá – FECAM 2011
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Marabá
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Maurino Magalhães de Lima
CONVENENTE: Associação Comercial e Industrial de Marabá
REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Italo Ipojucan de Araújo Costa
CNPJ ENTIDADE - 05.853.163/0001-30
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
INICIATIVA DE INSTAURAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
Em atendimento ao teor da Notificação nº 52/2015/5ª Controladoria/TCM-PA, com base nas disposições contidas no art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial com vistas a apurar responsabilidade e os fatos descritos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Associação Comercial e Industrial de Marabá - Objeto do Convênio: Programação Cultural do XVI Festival de Canção em Marabá – FECAM 2011. As peças deste processo de Tomada de Contas Especial foram respaldadas pelas atribuições a ela conferidas pelo Decreto nº 542/2015, Relatório ordenado, nos termos dos normativos do Tribunal de Contas do Município - TCM.
Vistos, etc.

VII – CONCLUSÃO
À vista dos documentos analisados e dos fatos apurados constatamos que não houve dano ao erário. Verificou-se a ausência de prejuízo ao erário tendo em vista que a Prestação de Contas já se encontra aprovada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Acordão n.° 26.539, de 31 de Março de 2015.
Considerando as informações e manifestações constantes desta Tomada de Contas Especial, **opinamos pelo arquivamento desta Tomada de Contas Especial.**

Marabá/PA, 21 de Março de 2016.

ILVANETHE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Comissão

LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA
Membro da Comissão

DEOCLECIANO RODRIGUES DA SILVA NETO
Membro da Comissão

FRANCISCO REGINALDO VERAS
Membro da Comissão

ANTÔNIO REGINALDO SOARES
Membro da Comissão

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:C12C4402

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
PORTARIA Nº 204/2016 DE 23/03/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 3º, I, II, III, e § único da EC nº47/2005, c/c art.23 incisos I,II,III, §1 e 2 da Lei Municipal nº13.907/1996 consolidada pela Lei 17.552/12 Servidor:- **WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA**, RG nº3195953 – PC/PA e CPF Nº081.066.652-91 - Cargo:- Professor NII - Lotada: Secretaria Municipal de Educação -Valor dos proventos R$9.125,67 (nove mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:D9527165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2016/SEASP

Origem: Processo Administrativo Nº 171280/2015; Objeto: Locação do imóvel destinado a uma família em situação de estrema vulnerabilidade **(Sr. Félix Coelho de Souza Filho)** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **Sr. Raimundo Melo Santana** – CPF. 141.327.882-53. Valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 31.12.2016. Marabá (PA), Ass. 04/01/2016.
ADNANCY ROSA DE MIRANDA
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:1D946330

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2016-SEMED/PMM

Processo Licitatório nº 165.435/2015, Pregão Eletrônico Nº 012/2015 – CEL/SEMED/PMM. Objeto: Fornecimento de Centrais de ar, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Zona Urbana do Município de Marabá. Empresa: TS FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - EPP. CNPJ: 02.219.339/0001-09. Valor: R$ 266.000,00. Vigência: 31/12/2016. Data da assinatura: 23/03/2016.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:EDF359C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2016–CPL/FMS - SRP, Objeto: **Aquisição de Testes, visando a realização de Exames de Bioquímica, Urianálise, Coagulação, Gasometria, Imunohormônios e Hematologias, com sessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semi-automatizados no regime de comodato, para a realização dos respectivos exames, disponibilização de software de LIS, software de interfaceamento e equipamentos de informática para o perfeito funcionamento da solução laboratorial, com previsão de consumo para 12 (doze) meses.** Data de Abertura: 06/04/2016. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com e pelo Tel. (94) 3324-4269. Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Rod. Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA. Bairro do Amapá. Maria Sampaio de F. Gomes-Pregoeira/CPL/FMS. Marabá 22/03/2016.
MARIA SAMPAIO DE FREITAS GOMES
Pregoeira CPL/FMS.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:4820E8F1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, por intermédio do pregoeiro, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2016 CPL - FMS. Data do Certame: 14/04/2016 às 09:00 horas. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, serviços estes que compreendem a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá (Serviços Contínuos). O Edital poderá ser obtido através de solicitação pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com, pelo Tel. (94) 3324-4269 e na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Rodovia Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA, bairro do Amapá. Código da licitação: 620129 no site de licitações do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro da CPL / FMS
Marabá - PA 23/03/2016

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:020BF681

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, por intermédio da pregoeira, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2016 CPL - FMS. Data do Certame: 11/04/2016 às 09:00 horas. Objeto: Aquisição parcelada de gases medicinais e manutenção das redes. O Edital poderá ser obtido através de solicitação pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com, pelo Tel. (94) 3324-4269 e na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Rodovia Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA, bairro do Amapá. Código da licitação: 623235 no site de licitações do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MARIA SAMPAIO DE FREITAS GOMES
Pregoeira da CPL / FMS

Marabá - PA 23/03/2016

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:AAE35451

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCOCAÇÃO 012/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

O Senhor Arinos de Brito Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 097/2016** que cria a Comissão de Recebimento, Analise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 097/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADO), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Motorista de Veículos Leves – Zona Rural

2 – 014552 - ROMILSON DE JESUS DE SOUZA SANTOS
3 – 006888 - ALBINO DOS SANTOS MARTINS
4 – 017318 - HALISSON FERREIRA FREITAS

Cozinheira

4 – 004321 - ANAZILDA DE ABREU CAMPOS
5 – 011553 - NILCEIA DE LIMA TAVEIRA FREITAS

Agente de Portaria

1- 000873 - ROSALBA SANTOS LEAL DE ASSUNCAO

Monte Alegre (PA), em 23 de Março de 2016.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2016

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:F89177BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCOCAÇÃO 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

O Senhor Arinos de Brito Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 097/2016** que cria a Comissão de Recebimento, Analise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 097/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADO), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso

Agente de Serviços Gerais - Zona Rural

6 – 014600 - EVA MARIA LIMA SILVA
7 – 013484 - ANA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS
8 – 015657 - LUCIANE DA SILVA GOMES
9 – 008088 - NELILDO SILVA SANTOS
10 – 014346 - LEOCIVANE DO COUTO MEIRELES
11 – 008324 - VAGMA OLIVEIRA DE ALMEIDA
12 – 013573 - KAREN MILENE VIEIRA DE VASCONCELOS
13 – 017082 - MARIENE FERREIRA MEIRELES
14 – 001114 - JUSSANE NINA MACEDO
15 – 012366 - WENYS CAMURCA FERNANDES
16 – 012948 - DANIELE DO NASCIMENTO TRINDADE
17 – 003917 - JOCIANE ALMEIDA DE SOUZA
18 – 011787 - MARCIANI VIEIRA DA SILVEIRA
19 – 011630 - LIELMA LIMA DE JESUS
20 – 005892 - MARIANE PINHEIRO PEREIRA
21 - 012351 - ALCEMILE TRINDADE MARRECO
22 – 014641 - ELISON FERREIRA SANTOS
23 – 007685 - RONIELIO RODRIGUES DOS SANTOS
24 – 004575 - THAIS SOUSA DE ALMEIDA
25 – 001459 - MARISA PEREIRA MEIRELES

Monte Alegre (PA), em 23 de Março de 2016.

_____
JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2016

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:CEA8A98D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

CONTRATO Nº. 050/2014

Tomada de Preços
Nº. 001/2014
Processo Administrativo
Nº. 0281.2014.09-02

Contratação de Empresa para Ampliação do Mercado Municipal
Prazo: 01/07/2014 a 28/11/2014

Valor Global R$ 230.574,09 (Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos)

04.608.0140.1.019 / 4.4.90.51.00

Contratada:
LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 09.017.415/0001-34

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8AC3E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 480/2015-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de inspeção de Produtos de Origem animal e Vegetal de Nova Ipixuna (COMIPOAV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**;**
CONSIDERANDO o interesse público local;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 708 de 27 de agosto de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Nova Ipixuna/PA, para o exercício 2015/2018:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMUDE
Titular: Jefferson Barata Maciel Ferreira;
Suplente: Gilberto Leite do Nascimento;
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA - SEMUDESP
Titular: Guilhomaris Silva Cunha;
Suplente: Francirlane Pereira da Silva;
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT
Titular: Alexandre Galdino do Prado;
Suplente: Marciane Oliveira Brandão;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – COOPERATIVA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) AGROEXTRATIVISTA DE NOVA IPIXUNA - CORRENTÃO
Titular: José Pereira de Almeida;
Suplente: José Barbosa de Souza;
II – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA IPIXUNA – STTR/NI
Titular: Eduardo Rodrigues da Silva;
Suplente: Antônia dos Santos Silva;
III – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA IPIXUNA - SINRURAL
Titular: Valterdes Carvalho Pereira;
Suplente: Aguilar da Silva Tedesco;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna- PA, 30 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6B93DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 515/2016-GP

Dispõe sobre ponto facultativo na administração pública municipal no dia 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o feriado do dia 25 de março de 2016 (sexta-feira santa);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na administração pública municipal no dia 24 de março do ano em curso.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais de saúde e limpeza pública, bem como às atividades previamente agendadas.
[
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna- PA, 22 de março de 2016.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9635D522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 717 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

"Institui o Conselho Municipal da Juventude no Município de Nova Ipixuna e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude, órgão de assessoria, planejamento e consultoria do município, vinculado ao Poder Executivo Municipal, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do Município de Nova Ipixuna.
Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal da Juventude:
I – Encaminhar aos canais competentes – órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;
II – Atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
III – Garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municpal;
IV – Propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: Ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;
V – Promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa,

empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
VI – Despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;
VII – Incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;
VIII – Mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas de governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;
IX – Zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.
Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:
I – Promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;
II – Estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;
III – Criar comissões técnicas temporárias e permanentes;
IV – Mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude;
V – Convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução de tarefas;
VI – Estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;
VII – Formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgão ligados à questão da juventude;
VIII – Desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
IX – Prestar assessoramento ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e prestando acompanhamento aos projetos e execução dos programas de governo no âmbito Municipal, nas questões referentes à juventude;
X – Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a concretização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;
XI – Exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - No primeiro semestre de cada ano deverá ser realizada uma audiência pública que terá como pauta mínima:
I – A apresentação das contas e gastos do Conselho durante o ano anterior;
II – A apresentação do relatório das atividades promovidas ou incentivadas pelo Conselho;
III – A promoção de debates e discussões sobre assuntos de interesse da juventudade;
IV – A promoção de consulta pública sobre projetos e programas que poderão ser promovidas pelo Conselho.
Art. 5º - O Conselho Municipal da Juventude, de caráter igualitário, será composto dos seguintes membros que serão empossados durante a audiência pública que trata o artigo 4º desta lei, com mandato de dois anos, renovável, única vez, por igual período:
I – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Médio do Município (indicado em assembléia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver);
II – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Fundamental indicado em assembléia pelos seus pares ou pelo Grêmio Estudantil quando houver;
III – 2 (dois) representantes de estudantes do Ensino Superior indicado em assembléia pelos seus pares;
IV – 1 (um) vereador, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna;
V – 3 (três) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
VI – 1 (um) representante do Departamento de Cultura do Município indicado pelo chefe do setor;
VII – 1 (um) representante do Departamento de Educação do Município indicado pelo chefe do setor;
§ 1º A função de membro do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.
§ 2º Os membros integrantes do Conselho a que se refere o caput deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 14 e 30 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.
§ 3º O processo de eleição dos representantes bem como dos suplentes, será feito por voto direto e aberto, com registro em ata, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente.
§ 4º Cada membro indicado deverá ter um suplente.
Art. 6º - Para cumpri suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselho Municipal da Juventude deve atuar através de sua Diretoria.
§ 1º A Diretoria deve ser constituída por membros do Conselho Municipal da Juventude.
§ 2º A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.
§ 3º O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.
§ 4º O executivo designará um servidor de carreira para desempenhar a função de secretaria executiva, tendo esta secretaria à finalidade de desempenhar as funções burocráticas do Conselho, sem direito a voto nas deliberações.
Art. 7º - No dia da posse do Conselho, sob a presidência da Comissão provisória, será feita a eleição do presidente e do vice, em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos. Deve ser declarado vice-presidente o segundo candidato mais votado.
§ 1º Na data da posse, depois de eleito o presidente e o Vice, fica automaticamente desfeita a comissão provisória.
Art. 8º - A nomeação do Presidente e do vice-presidente deve ser feita através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 9º - Caberá aos membros do Conselho Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.
Art. 10 – O Conselho a que se trata esta lei deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando-se dentre outros meios:
I – Da promoção a participação popular nas audiências e reuniões do Conselho, que deverão ser publicas e mensais;
II – De determinar previamente, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias;
III – Dá publicação no diário oficial do município, a cada dois meses, do balanço das contas, movimentações financeiras e atividades realizadas.
Art. 11 – A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.
Art. 12 – O Executivo nomeará uma comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente através de ata de Eleição, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal de Juventude.
Parágrafo Único – Caso todas as vagas não recebam indicação, ficará a cargo do Conselho empossado convocar novamente as Instituições para que escolham e indiquem seus representantes.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna-PA, 09 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:AE804541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 718 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

"INSTITUI O DIA DA CONSCIÊNCIA JOVEM NA CIDADE DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Nova Ipixuna o "Dia da Consciência Jovem" a ser celebrado no dia 30 de março.
Parágrafo Único: O "Dia da Consciência Jovem" será uma data marcada para promoção de ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, informações e atividades que possam beneficiar a juventude da cidade de Nova Ipixuna
Art. 2º - As ações de sensibilização do "Dia da Consciência Jovem" que se refere o parágrafo único supracitado terão como objetivo propiciar a juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural da cidade.
Art. 3º - O "Dia da Consciência Jovem", a ser celebrado no dia 30 de março deverá constar no Calendário Oficial do município de Nova Ipixuna.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna-PA, 09 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:CD6D0F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 719 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO COM O NOME, ESPECIALIDADE, DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE (PSF) E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS E ENFERMEIROS".

O Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigados todos os postos de saúde (PSF e hospitais da rede pública municipal a manterem fixadas e destacadas, em local visível e de fácil acesso ao público, o nome completo, especialidade, dia e horário de atendimento dos médicos, odontólogos, fisioterapeutas e enfermeiros.

Art. 2º - Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações em local visível e de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento desta lei.

Art. 3º - O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta lei, receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (Quinze) dias para regularização, e, em caso de reincidência, o gestor da referida unidade sofrerá suspensão das suas atividades até cessar a omissão, sem prejuízo de abertura de sindicância.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna-PA, 09 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:5E1DE2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 720 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o "Dia Municipal do Assistente Social" no Município de Nova Ipixuna e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário de datas comemorativas do Município de Nova Ipixuna o "Dia Municipal do Assistente Social", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Maio.
Art. 2º - Para cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá realizar no "Dia Municipal do Assistente Social" realizar: seminários, simpósios, workshops, palestras, enfim atividades que valorize estes profissionais e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.
Art.3º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade de Nova Ipixuna sobre a importância da valorização e do reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avoluma no quadro existencial da sociedade pós moderna como um todo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna-PA, 15 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C6846276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 721 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL A SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Nova Ipixuna a "SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE", destinada a propiciar aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino o conhecimento das atividades do Poder Legislativo.
Parágrafo 1º - Poderão participar da "SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE", os alunos dos cursos de 1º grau a partir da 4ª série do ensino fundamental, até o último ano do ensino médio.
Parágrafo 2º - A participação das escolas na "SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE" fica condicionada a requerimento prévio dirigido à Câmara Municipal.
Parágrafo 3º - Marcada a data de participação, caberá então as escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.
Art. 2º - A "SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE", terá duas fases:
PRIMEIRA, que constituirá em aula expositiva sobre o tema relativo à atividade legislativa;
SEGUNDA, que constituirá em uma Sessão Plenária simulada destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

Art. 3º - As deliberações decorrentes dos trabalhos da "SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE" serão enviadas às autoridades a título de sugestões.

Art. 4º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Nova Ipixuna autorizada a adotar medidas necessárias para a finalidade do cumprimento do disposto nesta Lei, através de Resolução.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna-PA, 17 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:107F5227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 722 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Cria o Diploma "Aluno Nota Dez", para estudantes do ensino fundamental do município de Nova Ipixuna e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Diploma "Aluno Nota Dez", que será expedido ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes do ensino fundamental do município de Nova Ipixuna que obtenham os melhores resultados em suas respectivas séries.
Parágrafo Único – Concorrem ao referido Diploma todos os alunos que freqüentam unidades de ensino fundamental da rede municipal de ensino no Município de Nova Ipixuna.

Art. 2º - O Diploma "Aluno Nota Dez" será conferido a um único aluno por escola.

Art. 3º - Para se auferir o resultado final para obtenção do Diploma, a escola deverá fazer a média das notas dos alunos e aquele que obtiver a nota a partir da média, será o "Aluno Nota Dez" da respectiva escola.
§ 1º. Somente participará da escolha do "Aluno Nota Dez" o estudante que tiver no mínimo 85% de freqüência, bem como não tiver nenhum registro de indisciplina nos anais da escola.
§ 2º. Em havendo empate, o primeiro critério será para o aluno que obtiver maior nota na disciplina de português, seguindo a disciplina de matemática.
§ 3º. Se ainda persistir o empate, será escolhido o aluno que tiver maior freqüência dentre os selecionados nessa fase.

Art. 4º - O nome do aluno a ser homenageado será ratificado pelo Conselho de Classe da Escola, no final de cada ano letivo, sendo que a Secretaria da unidade de ensino fornecerá ao Conselho a média final, nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 5º - O Diploma "Aluno Nota Dez" deverá conter o brasão do município, o nome do aluno, filiação, série/ano que cursa, nome da unidade de ensino, além da homenagem que lhe está sendo prestada, sendo confeccionado unicamente para o fim expresso nesta Lei.
§ 1º. No verso do Diploma constarão dados referentes ao registro escolar com respectivo número do livro e da página, e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva que serão preenchidos pela unidade de ensino, sob responsabilidade da mesma, devendo constar a assinatura da direção.
§ 2º. O Diploma "Aluno Nota Dez" conterá a assinatura do Diretor (a) da unidade de ensino a que pertence o aluno homenageado, bem como do Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Educacional do Município.

Art. 6º - Os alunos escolhidos, nos termos desta Lei, serão homenageados ao final do ano letivo, em reunião designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional e contará com a participação dos poderes Legislativo e Executivo e demais representantes da sociedade civil.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna enviará expediente a todas as escolas no início do ano letivo, informando a premiação e suas regras, assim com ficará responsável pela divulgação do evento.

Art. 8º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias do município.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna-PA, 17 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:807FC9E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **06/04/2016**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura – Sala da CPL, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) Automóvel Pick-Up cabine simples turbo diesel 4X4 e demais características técnicas mínimas, constantes do Anexo I, conforme Termo de Convênio nº 04/2014 - SICONV nº 804524/2014 - Processo nº 0350.000869/2014-98, celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Pacajá. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min horas em dias úteis.

Pacajá-PA, 23 de março de 2016.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:43A1DEFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160143
ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2015-000016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ:18.266.416/00001-11
CONTRATADA(O): PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME CNPJ:01.359.435/00001-90
OBJETO.: Fundo Municipal de Educaçã - Aquisição de diversas pneus para reposição dos onibus escolar.
VALOR TOTAL: R$ 53.525,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.750,00, Exercício 2016 Atividade 2.030, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 36.775,00
VIGÊNCIA: 22 de Março de 2016 a 30 de Maio de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A6C1AB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO 021/2016-000019

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Locação de horas maquinas., O edital completo está disponível a partir do dia 24/03/2016 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 06/04/2016 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Av. Rio Maria, nº. 660, Centro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:21075BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TOMADA DE PREÇO

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO. Objeto: Reforma e Adpatação de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Construção de Muro., O edital completo está disponível a partir do dia 24/03/2016 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 11/04/2016 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Av. Rio Maria, nº. 660, Centro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:09C46595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 037/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 07/03/2016, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 07 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4CC5AAD8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 038/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.098-0**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, P/ BRASILIA-DF, AO M. DA EDUCAÇÃO, PRONATEC, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, INSS, PRONATEC, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7194EEC5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 039/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, BRASILIA-DF, M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, PRONATEC, SENADO, INSS, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C5DBE6F9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 040/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, VIAGEM P BRASÍLIA-DF,À SERV., M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, PRONATEC, INSS, DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:874C55B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 041/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.094-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, VIAGEM P/ BRASILIA-DF,À SERV.,M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, INSS, PRONATEC, DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CE932EAD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 042/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, À SERV., M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, PRONATEC, INSS, DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E28DAB40

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 043/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE ACARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº **000.095-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, À SERV. , M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, PRONATEC, INSS, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4A2F4446

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 044/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, À SERV.,M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, PRONATEC, INSS, DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C011E692

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 046/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, VIAGEM P/ BRASÍLIA-0DF, À SERV. , M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, PRONATEC, SENADO, INSS, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F367B102

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 047/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 15/03/2016 à 18/03/2016, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, À SERV. , M. DA EDUCAÇÃO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, PRONATEC, INSS, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:33D545E4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 048/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Senhor **LUIS FERNANDO TAVARES OLIVEIRA**, assessor jurídico desta Câmara, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 14/03/2016 à 15/03/2016, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CAE8306B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 049/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 18/03/2016, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, À SERVIÇO DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INSS, DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 14 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9531ABCC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 050/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 22/03/2016, PARA COMPARECER NO 1º ENC. CONTROLE INTERNO DO TCM, DEVIDO AOS VALORES JA PAGOS SEREM INSUFICIENTES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 21 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:33A516AB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 053/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/03/2016, VIAGEM P/ MARABÁ, ÀSERV. DESTE MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 23 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9F3C2257

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 051/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 22/03/2016, PARA COMPARECER NO 1º ENC. CONTROLE INTERNO DO TCM, DEVIDO AOS VALORES JA PAGOS SEREM INSUFICIENTES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 21 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F1C9A0F3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 052/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 22/03/2016, PARA COMPARECER NO 1º ENC. CONTROLE INTERNO DO TCM, DEVIDO AOS VALORES JA PAGOS SEREM INSUFICIENTES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 21 de Março de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DDBECD67

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2016 MODALIDADE CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO
002/2016 MODALIDADE CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que a licitação que estava marcada para o dia 24 de Março de 2016, às 09 horas, foi adiada para o próximo dia 30 de março permanecendo o mesmo horário, para a realização da licitação na Modalidade CONVITE, do tipo menor preço por item, para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Rondon do Pará, 21 de Março de 2016.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BD1FF575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.001/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará
Contratado: **DUILHO ALVES DE ARAÚJO**
Cargo: Vigia

Objeto: O Contratado prestará a contratante o serviço de vigia, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:966DEFC5

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.002/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará
Contratado: **EDGAR DOS SANTOS QUEIROZ**
Cargo: Vigia
Objeto: O Contratado prestará a contratante o serviço de vigia, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:72834528

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.003/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **ANTONIO BATISTA DA SILVA**
Cargo: Vigia
Objeto: O Contratado prestará a contratante o serviço de vigia, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:572E582A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.004/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **CARLOS JUNIOR FEITOSA GUIDO**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Objeto: O Contratado prestará a contratante o serviço de auxiliar de serviços gerais, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:9E87D3BE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.005/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **RONEIDE RODRIGUES SOUSA**
Cargo: Auxiliar Administrativa
Objeto: A Contratada prestará a contratante o serviço de auxiliar administrativa, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:E5DA67F8

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.006/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **CYNTHIA LOBATO DE OLIVEIRA**
Cargo: Controlador Interno
Objeto: A Contratada prestará a contratante o serviço de controladora interno, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM (SEM PARTIDO)
Presidente da CMSF

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:06192F44

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.007/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **NAYARA GOES DA CONCEIÇÃO**
Cargo: Servente
Objeto: A Contratada prestará a contratante o serviço de servente, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM (SEM PARTIDO)
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:3C14BE9B

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.008/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA**
Cargo: Motorista
Objeto: O Contratado prestará a contratante o serviço de motorista, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

Ver. Moises Conceição Milhomem
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5A15E347

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.009/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **WALLERYA SANTANA TEODORO**
Cargo: Auxiliar Administrativa
Objeto: A Contratada prestará a contratante o serviço de Auxiliar Adminiistrativa, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:01B71C1B

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.010/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **AMANDA DA SILVA ABREU**
Cargo: Auxiliar Legislativa
Objeto: A Contratada prestará a contratante o serviço de Auxiliar Legislativa, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

Ozeane Rodrigues dos Santos

Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:AE83177C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia vem tornar publico as contratações em caráter emergencial, pelo período de ate 12 meses, conforme preconiza o Art. 37 IX da Constituição Federal, Art. 36 da Constituição Estadual regulamentado pela lei complementar 001/93 e Lei Municipal nº424/2016 bem como o Art. 106 da Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Cléia da Silva Barros, Débora Dourado do Nascimento, Diva Carvalho de Souza, Luzirene Rodrigues dos Santos, Rosana dos Santos Barros. ASSISTENTE SOCIAL: Jonaira Alves dos Santos. MOTORISTA: José Roldão dos Santos Santos. OPERADORA MICROCOMPUTADOR: Luana Carrafa da Silva. ORIENTADOR SOCIAL: Fernanda Aparecida Martins do Amaral, Márcio dos Santos Jardim, Rita de Cássia Oliveira Lomanto Barreto.

São Geraldo do Araguaia, 21 de Março de 2016.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:98E0CD5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GEOLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAL, PARA ATENDER O INTERESSE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
FAVORECIDO.....: LUANDA THALITA DE BRITO SILVA
VALOR.....: R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil, vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) José Raimundo Carvalho dos Santos, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 19 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:BCE765D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414-16

PORTARIA Nº 414/2016
XINGUARA, 21 DE MARÇO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO SERGIO DOS SANTOS TABORDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado junto ao SAAEX, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 01 (um) ano do dia 01 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:08344453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416-16

PORTARIA Nº 416/2016
XINGUARA, 21 DE MARÇO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ MARQUES NETO, PROFESSOR,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 01 (um) ano do dia 12 de março de 2016 a 12 de março de 2017, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6FC4EF69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62-16

DECRETO Nº. 62/16 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 096/2016-AJX.
DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **IZABELA KAROLINE GOMES BARBOSA PESSOA, FARMACÊUTICA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** a partir do termino da Licença de 120 (cento e vinte) dias concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei 11.770/08, artigo 2º.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BB17F30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61-16

DECRETO Nº. 61/16 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 098/2016-AJX.
DECRETA:
Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA GUIA SOUZA GUEDES, PROFESSORA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** a partir do termino da Licença de 120 (cento e vinte) dias concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei 11.770/08, artigo 2º.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E9BB2FA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.197/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-003/2015. 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.197/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO & CIA LTDA.** Objeto: fornecimento de **MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS, FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65 § 8, da Lei nº 8.666/93, resolvem **REAJUSTAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de Abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

5 – MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA EM SUSPENÇÃO E XAROPE					
ITEM / SUBITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO DO PREGÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
5.1	ALBENDAZOL 4% C/10 ML	VD	41.250	R$ 1,12	R$ 2,13
5.3	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL C/ 60 ML	VD	41.250	R$ 3,30	R$ 7,96
6 – MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA (POMADAS, CREMES, GOTAS E INJETAVEIS)					
ITEM / SUBITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO DO PREGÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
6.1	ACETILCISTEINA 300 MG/3ML 10% INJ – FLUMICIL	AMP	24.000	R$ 2,86	R$ 2,87
6.3	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML 5 ML INJ – VITAMINA C	AMP	75.000	R$ 0,70	R$ 0,95
6.20	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML	F/A	18.750	R$ 2,00	R$ 4,25
6.42	HIOSCINA COMPOSTA (N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA)	AMP	36.000	R$ 1,74	R$ 3,25
6.58	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	36.000	R$ 2,10	R$ 3,33
6.59	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FR	46.500	R$ 3,00	R$ 4,20
6.61	SORO GLICOSADO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FR	46.500	R$ 2,95	R$ 4,20
6.62	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	10.500	R$ 2,90	R$ 4,39
7 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS DE USO HOSPITALAR					
ITEM / SUBITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO DO PREGÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
7.10	CEFTRIAXONA 1 G INJ	F/A	41.250	R5,35	R$ 7,05
7.24	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJ.-MALEATO DE ERGONOMETRINA	AMP	24.000	R$ 1,60	R$ 2,21
7.32	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 MÇ SISTEMA FECHADO	FR	24.000	R$ 2,95	R$ 4,39
7.34	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	18.750	R$ 2,90	R$ 4,39
8 – MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS EM GOTAS E SUSPENSÃO					
ITEM / SUBITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO DO PREGÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
8.1	ACEBROFILINA 10 MG/ML C/ 120 ML	FR	9.000	R$ 3,90	R$ 6,98
9 – MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS EM COMPRIMIDOS E POMADAS					
ITEM / SUBITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO DO PREGÃO**	**VALOR REAJUSTADO**
9.3	AMPICILINA 500 MG	COMP	450.000	R$ 0,15	R$ 0,31

Barcarena (PA), 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:365726A2